



BALSAS DE TRAVESSIA DO ESTADO DE GOIÁS



Nome da embarcação	Nº de Inscrição	Lotação		Situação	Local de operação	Responsável
		TRIP	PASS			
Alice Consorcio	521.0080477	02	20	Fora de Tráfego (Portaria Nº 32/2019)	Travessia do Buriti (Minaçu-GO)	Prefeitura de Minaçu/GO
Julia Consorcio	521.0053563	02	20	Em tráfego	Rio das Almas (São Luiz do Norte-GO)	GOINFRA
Ada Consorcio	521.0053822	01	21	Em tráfego	Rio Caiapó (Arenópolis-GO)	GOINFRA
Canabrava	021.0269022	02	20	Fora de Tráfego (Portaria Nº 10/2016)	Rio São Félix (Minaçu-GO)	GOINFRA
Darlene Consorcio	521.0053831	01	16	Em tráfego	Rio Maranhão (Barro Alto-GO)	GOINFRA
Judite Consorcio	521.0053580	02	20	Em tráfego	Lago dos Tigres (Britânia-GO)	GOINFRA
Sandra Consorcio	521.0077888	01	20	Fora de Tráfego (Portaria Nº 26/2018)	Rio Crixás-Açu (Amaralina-GO)	GOINFRA
Soledade	521.0219402	01	20	Em tráfego	Rio São Marcos (Campo Alegre de Goiás-GO)	GOINFRA
Viviane Consorcio	521.0053725	01	20	Em tráfego	Rio Paranã (Nova Roma-GO)	GOINFRA

TRIP = Tripulantes: profissionais que atuam na operação da embarcação.

PASS = Passageiro: toda pessoa que não seja o comandante e os membros da tripulação e criança com menos de 1 ano de idade.

Recomendações aos Usuários:

As embarcações devem disponibilizar os coletes salva-vidas em local de fácil acesso e em número correspondente aos seus tripulantes e passageiros (adultos e crianças).

Boias e outros equipamentos salva-vidas deverão estar em local visível, em suportes apropriados, sem estar presas à embarcação. As boias deverão ainda possuir cabos retinidas.

Todos os equipamentos salva-vidas são homologados pela Autoridade Marítima e são confeccionados na cor alaranjada para facilitar sua identificação.

Equipamentos de combate a incêndio deverão possuir selo do INMETRO, estar dentro da validade e também em local de fácil acesso.

Não suba a bordo caso a embarcação esteja com excesso de passageiros! A quantidade autorizada de passageiros e tripulantes deverá estar afixada em local visível.

É obrigatório que o comandante da embarcação, antes de iniciar o passeio, realize uma instrução de segurança sobre a localização do material de salvatagem, demonstração de uso dos coletes salva-vidas e outros procedimentos de segurança.

Recomenda-se que as pessoas não permaneçam no interior dos veículos, enquanto a embarcação estiver em movimento.

A NORMAM-02/DPC é a norma que regula os procedimentos e critérios adotados por todas as embarcações empregadas na navegação interior. As especificidades regionais, em virtude das características existentes na nossa jurisdição são complementarmente reguladas em nossa NPCF.

As normas estão disponíveis para consulta em nosso site através do link:
<https://www.marinha.mil.br/cfb/?q=normas>

Em caso de Emergências, disque 185 "MARINHA - EMERGÊNCIAS MARÍTIMAS/FLUVIAIS".

**Qualquer irregularidade constatada nas embarcações poderá ser encaminhada para o e-mail:
cfb.secom@marinha.mil.br**